

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.247

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **ADILSON DOMINGOS DA CRUZ**, Técnico Legislativo, matrícula 129, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27 do processo nº 2021.42.702916PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 224/2021-PJA/ALTO, às fls. 30/31, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente